

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2003

Santa Joana – Capital do Concelho

Aos três dias do mês de Abril do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Santa Joana, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, em substituição do Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.º 10 e 11.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 2 de Abril, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – novecentos e quatro mil oitocentos e quarenta e três euros e sessenta e um cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e treze euros e vinte cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – sete mil e novecentos euros e noventa e sete cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – oitenta e quatro mil quatrocentos e cinco euros e vinte e sete cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria - zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – oitocentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e nove euros e trinta e um cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quinhentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis euros e nove cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Jorge Greno

- O Sr. Vereador lamentou a imagem negativa que tem passado nos jornais sobre a Câmara, e, disse que apesar de haver coisas com as quais não concorda, não quer deixar de reconhecer que algumas críticas são injustas e manifestar a sua solidariedade para com o Executivo.

O Sr. Presidente disse que há um ou dois jornalistas que estão a fazer um bom trabalho e que têm direito a opinião, só que o problema é quando, em vez de opinião, distorcem notícias e fazem as notícias que lhes interessam. Acha que nunca tivemos uma sucessão de tantas notícias na primeira página do "Público", o que supõe ter a ver com as edições Centro, que obriga os jornalistas locais e responsáveis editoriais pelas edições, a terem notícias de primeira página.

Vereador Dr. Joaquim Marques

- Começou por tecer palavras de agradecimento ao Executivo, pela **deslocação à Freguesia de Santa Joana**, formulando votos para que seja um período proveitoso para o município na sua globalidade, e em particular para Santa Joana, e que esta visão mais objectiva, mais focalizada na freguesia de Santa Joana, possa provocar as melhorias que a população ambiciona.

- De seguida, abordou o assunto relacionado com o processo dos **terrenos dos armazéns gerais, e do Hospital Distrital de Aveiro, e sua expansão**, referindo o seguinte: "*Sinceramente eu pensava que era uma situação que estava*

completamente ultrapassada, que as pessoas já tinham, em sede própria, decidido encontrar uma solução mas na realidade parece que assim não é. Eu gostava de ter uma cópia completa de todo o processo que tem a ver com a expansão do Hospital, designadamente as comunicações trocadas entre a Câmara Municipal e o Hospital, entre a Câmara e eventualmente o Ministério da Saúde, ou outros industriais que tenham porventura estado envolvidos neste processo, para que também possa formular um juízo sobre esta matéria. Isto porque fui confrontado com informações que para mim passavam completamente ao lado e que nunca, pelo menos que me recorde, neste Executivo, falámos. Gostaria de saber isso, inclusivamente parece que foi uma decisão do Executivo Camarário, que depois foi confirmada por uma decisão da Assembleia Municipal, que autorizou a cedência a troco de já não sei de quê, com contrapartidas financeiras e que eu, sinceramente, fui apanhado de surpresa porque desconhecia por completo".

O Sr. Presidente respondeu o seguinte: "Tenho muito gosto em transmitir aquilo que transmitti à Comissão constituída para analisar o Plano de Pormenor Mário Duarte, e em que deixei cópia de toda a correspondência trocada sobre esse assunto e prestei todos os esclarecimentos que me foram pedidos, contrariando a informação que aparentemente o Sr. Director do Hospital veiculou nessa mesma Comissão, onde alegou que desconhecia as intenções da Câmara sobre a não disponibilização daqueles terrenos. Logo que o Sr. Director do Hospital tomou posse tivemos uma reunião de trabalho em que foram expostos os nossos pontos de vista. Depois disto e ainda em 2002, enviei-lhe uma carta e depois uma segunda carta. Não percebo como é que ele agora vem dizer que não conhecia as intenções da Câmara, e como é que a ARS vem dizer o mesmo, pois também houve correspondência trocada com a ARS. Em todo o caso a posição que tenho exprimido a toda a gente é a seguinte: Em 1998, no primeiro ano do meu primeiro mandato, ainda não se falava na expansão do Hospital, ainda não se falava no Euro 2004, fizemos aprovar na Câmara um estudo urbanístico residencial para os armazéns gerais, no âmbito da mudança destes armazéns para as novas instalações. Levámos lá a Assembleia Municipal e toda a Vereação a visitarem as instalações, e estudou-se de facto uma ocupação residencial para aquela zona. Entretanto, mais tarde, em 1999, apareceu o interesse da administração hospitalar naqueles terrenos, para a expansão. No contexto político da época, o Executivo foi confrontado com uma recomendação da

*ou
'ls
als
Luis*

Assembleia Municipal para que alienasse os armazéns gerais ao Hospital. Sem grande simpatia efectuámos as diligências necessárias para cumprir a recomendação da Assembleia Municipal. Entrámos na operação de permuta com a Direcção Geral do Património, que da parte da Câmara cedia o terreno dos armazéns gerais e um terreno que tínhamos nas Cardadeiras e a Câmara recebia o Centro de Saúde Mental e um terreno na EN 109. Este processo foi aprovado em Reunião de Câmara, foi à Assembleia Municipal, que autorizou a permuta, e nós ficamos na posse de uma autorização, não de uma obrigação, para proceder à permuta. Acontece que por várias razões, durante dois anos e meio, a situação caiu num impasse, primeiro porque o Hospital não conseguia tirar os doentes do Centro de Saúde Mental e nós obviamente não queríamos receber o Centro de Saúde Mental com os doentes lá dentro, depois porque a permuta encravou na Direcção Geral do Património. Entretanto o tempo foi passando e nós fomos de repente confrontados com um plano director de expansão do Hospital de Aveiro, sem nunca termos sido formalmente ouvidos. Reagi muito mal, na altura, com o Dr. Rui Brito, porque acho que de facto é inadmissível e continuo a achar ainda hoje, que é inadmissível nos tempos que correm e seja qual for a Lei, que nos possam impôr um plano director de expansão do Hospital, sem nós termos sido formalmente ouvidos. Não gostei e fi-lo saber ao Dr. Rui Brito. O tempo foi passando e nem permuta nem financiamento para a expansão do hospital, e chega-se a meados do ano passado, e não havendo permuta realizada, equacionámos de novo a hipótese de utilizar aquele espaço como zona residencial, como sempre toda a gente referiu, em termos de planeamento. Isto com a certeza que a mesma área de construção que está prevista para a expansão cabe nos terrenos do próprio hospital, só que isso nunca foi estudado. Se nós apoiarmos a expansão do hospital ali naqueles terrenos ou nos terrenos do hospital, estamos a inviabilizar a construção de um novo hospital. Temos que definir em termos de planeamento, terrenos junto ao eixo estruturante, no cruzamento do ICI, para a localização de um novo hospital. Em termos de planeamento, temos as opções definidas, está no Plano Urbanístico, que aprovamos a localização do novo hospital. Em termos financeiros, não há dinheiro e está-se a fazer um jogo de criar dificuldades à mobilização daqueles terrenos. O que apareceu no jornal Público - "Aveiro optou pelo Euro em detrimento do Hospital", é um disparate, em momento algum tomámos a opção de financiar o estádio em detrimento da construção de um hospital, mas foi isto que apareceu. Eu acho que isto é um assunto muito sério."

Também sobre o assunto o **Sr. Vereador Domingos Cerqueira** referiu-se ao facto de com as obras de reconversão deste Hospital, terem já sido gastos muitos milhares de contos, dentro de um plano estratégico aprovado, pelo que gostaria de saber como cidadão deste país e como aveirense, qual vai ser a finalidade daquelas obras.

O **Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pires**, referiu o seguinte: *“O que aconteceu é que no Governo anterior foram definidos 10 hospitais novos e foi definida a expansão do Hospital de Aveiro. Houve uma deliberação da Câmara que depois foi à Assembleia Municipal que aprovou essa permuta. A informação que me foi transmitida é que para desenvolver esse plano, que é de 1999/2000, foi feita essa permuta que foi deliberada pela Câmara em 99, e aprovada na Assembleia Municipal em Janeiro de 2000, pelo que estavam criadas as condições para a expansão. Agora, se neste momento isso inviabiliza a questão do plano de pormenor do estádio, não sei. Não compreendo como é que, se há uma permuta aprovada na câmara para expansão, como é que agora a Câmara diz que não concorda.”*

O **Sr. Presidente** esclareceu: *“Nós aprovámos a permuta e a Assembleia Municipal deu autorização para essa permuta. Andámos a pressionar para a permuta se fazer, porque estávamos interessados em resolver a questão do Centro de Saúde Mental, entretanto caiu-se num impasse durante 2,5 anos e as coisas mudam, não podemos estar à espera. Na altura contestámos o facto de nos terem apresentado o projecto de expansão sem termos sido ouvidos, contestámos o facto de não terem explorado outras possibilidades. Quando chegou esta administração, já era uma nova Assembleia e uma nova Câmara, há que iniciar o trabalho de novo, porque não estava nada feito. Neste momento não há permuta feita, os terrenos são nossos, nós se quisermos amanhã licenciamos lá a construção nos termos do PDM.”*

O **Sr. Vereador Dr. Jorge Greno** referiu que quando em 1999 foi ponderada a hipótese da expansão do Hospital, estava em discussão a criação das novas Faculdades de Medicina, não havendo ainda nenhuma decisão e que a expansão contou com essa nova Escola. Agora a situação é muito diferente, com o plano de urbanização, os terrenos valorizaram-se imenso.

Também sobre o assunto o **Sr. Vereador Domingos Cerqueira** referiu-se ao facto de com as obras de reconversão deste Hospital, terem já sido gastos muitos milhares de contos, dentro de um plano estratégico aprovado, pelo que gostaria de saber como cidadão deste país e como aveirense, qual vai ser a finalidade daquelas obras.

O **Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pires**, referiu o seguinte: *“O que aconteceu é que no Governo anterior foram definidos 10 hospitais novos e foi definida a expansão do Hospital de Aveiro. Houve uma deliberação da Câmara que depois foi à Assembleia Municipal que aprovou essa permuta. A informação que me foi transmitida é que para desenvolver esse plano, que é de 1999/2000, foi feita essa permuta que foi deliberada pela Câmara em 99, e aprovada na Assembleia Municipal em Janeiro de 2000, pelo que estavam criadas as condições para a expansão. Agora, se neste momento isso inviabiliza a questão do plano de pormenor do estádio, não sei. Não compreendo como é que, se há uma permuta aprovada na câmara para expansão, como é que agora a Câmara diz que não concorda.”*

O **Sr. Presidente** esclareceu: *“Nós aprovámos a permuta e a Assembleia Municipal deu autorização para essa permuta. Andámos a pressionar para a permuta se fazer, porque estávamos interessados em resolver a questão do Centro de Saúde Mental, entretanto caiu-se num impasse durante 2,5 anos e as coisas mudam, não podemos estar à espera. Na altura contestámos o facto de nos terem apresentado o projecto de expansão sem termos sido ouvidos, contestámos o facto de não terem explorado outras possibilidades. Quando chegou esta administração, já era uma nova Assembleia e uma nova Câmara, há que iniciar o trabalho de novo, porque não estava nada feito. Neste momento não há permuta feita, os terrenos são nossos, nós se quisermos amanhã licenciamos lá a construção nos termos do PDM.”*

O **Sr. Vereador Dr. Jorge Greno** referiu que quando em 1999 foi ponderada a hipótese da expansão do Hospital, estava em discussão a criação das novas Faculdades de Medicina, não havendo ainda nenhuma decisão e que a expansão contou com essa nova Escola. Agora a situação é muito diferente, com o plano de urbanização, os terrenos valorizaram-se imenso.

De novo com a palavra, o **Sr. Vereador Ângelo Pires** disse que o importante é que prevaleça o interesse de Aveiro e que todos os aveirenses se unam se pronunciem sobre o que querem neste momento.

O **Sr. Presidente** finalizou demonstrando todo o seu interesse em promover um encontro entre todas as entidades envolvidas e até com os partidos políticos, para se discutir esta questão.

- O **Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques** mostrou, de seguida, a sua indignação relativamente a um assunto que classificou como injusto, e que é o facto de um município que em 1997 apresentou na Câmara um projecto para a construção de uma moradia e que em 2000 obteve a licença de habitabilidade, ter sido notificado em Fevereiro de 2003, para proceder à reparação das deficiências detectadas no arruamento, que dizem dever-se às obras que efectuou.

O **Sr. Presidente** disse desconhecer o assunto do qual se irá inteirar, mas que provavelmente ter-se-á detectado que as obras não foram executadas de acordo com o projecto aprovado.

ESTUDO URBANÍSTICO DA AV^a SANTA JOANA: - A finalizar, o Sr. Vereador pediu que fosse feita uma rectificação à deliberação constante da acta nº15 da reunião realizada em 4 de Abril de 2002, sob o título em epígrafe, na qual se aprova o Estudo Urbanístico da Avenida de Santa Joana porquanto, por ser parte interessada na área afectada, não participou na votação, tendo sido deliberado proceder à rectificação solicitada.

Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues

- O Sr. Vereador propôs que ficasse registado em acta o regozijo da Câmara Municipal pela nomeação do aveirense Dr. Delfim Sardo para o cargo de Director do CCB por três anos, o que mereceu aprovação por unanimidade.

ANIMAÇÃO DAS FREGUESIAS/2003: - Foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador, aprovar o programa "Viver (n)as Freguesias" apresentado pela Divisão de Acção Cultural, a levar a efeito durante o período de

Janeiro a Setembro, cujas actividades se irão desenvolver nas freguesias de Cacia, Nariz, Santa Joana, Eixo, Requeixo, N.º Sr.ª de Fátima, Vera Cruz, Esgueira, Glória, Aradas, Eirol, São Jacinto, Oliveirinha e São Bernardo. Foi ainda deliberado, aprovar o orçamento apresentado, no montante de dez mil setecentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos.

Vereador Domingos Cerqueira

- O Sr. Vereador deu conhecimento que durante os meses de Janeiro e Fevereiro o **Aeródromo Municipal** registou um movimento de 367 Aeronaves e 189 passageiros embarcados e 187 desembarcados, tendo-se verificado um total de 4.064,00 € de gasolina fornecida.

- Relativamente à **Feira de Março**, o Sr. Vereador informou como tem decorrido e deu conhecimento que no último fim-de-semana se apurou uma receita de bilheteira no montante de vinte e cinco mil seiscentos e catorze euros (€ 25.614,00).

Vereador Eduardo Feio

- O Sr. Vereador prestou esclarecimentos sobre o ponto de situação do processo de **construção da Ponte do Outeiro**, designadamente que foi solicitado ao Exército, atendendo às condições naturais do Rio, uma nova visita técnica com vista a averiguar da possibilidade de criar um atravessamento provisório.

- Sobre o processo de aquisição de um **Ferry-Boat** o Sr. Vereador informou que o estudo já foi entregue pela empresa adjudicatária, seguindo-se o envio do mesmo à APA para parecer.

Vereadora Dr.ª Marília Martins

CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE FITNESS EM AVEIRO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor da minuta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e André Luiz Manz – Produções Culturais e Desportivas,

unipessoal, o qual tem como objecto a regulação dos termos e condições da realização da Convenção Internacional de Fitness "O Corpo em Movimento" no Concelho de Aveiro. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido documento que fica a constituir parte integrante da presente acta.

HABITAÇÃO: - Face à informação n.º 63/03, da Divisão de Habitação Social, a dar nota da situação habitacional do agregado familiar de Rosa Maria Silva Oliveira, residente na Rua do Carral, freguesia de Nariz, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta da Sr.ª Vereadora, apoiar a construção de uma nova habitação unifamiliar T2, em substituição da pré-existente no terreno com o artigo urbano n.º 851, através da elaboração, a título gratuito, do Projecto de Arquitectura e demais projectos de especialidade, na área de engenharia civil e engenharia electrotécnica, e autorizar os técnicos superiores Arqt.ª Diamantina Galacho, Eng.º Francisco Costa e Eng.ª Florbela Matos, a desenvolver todas as diligências necessárias à assunção das respectivas responsabilidades técnicas e ainda a participação e colaboração no processo do Técnico Adjunto de Informática Domingos Macedo e do Topógrafo António Matias.

Sr. Presidente

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA: - O Sr. Presidente fez o ponto da situação relativamente à obra em epígrafe, informando que a mesma se encontra atrasada em virtude do tribunal de contas ter recusado o visto ao respectivo contrato e que entretanto foi aberto novo procedimento que se encontra em curso. Tudo isto tem atrasado significativamente a conclusão da construção. Mais informou que foi confrontado com uma proposta da Administração Regional de Saúde, no sentido de a Câmara financiar a totalidade da conclusão das obras da Unidade de Saúde de Santa Joana e o financiamento aprovado seria utilizado para a construção da Unidade de Saúde de Esgueira, assunto que irá avaliar melhor em reunião que irá ter com a Administração Regional de Saúde.

ALIENAÇÃO DE BENS – ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: - De acordo com a informação n.º 36/03 da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alienação em hasta pública de uma parcela de terreno, com a

área de 14.460,00 m², sito nas Cilhas, freguesia de Esgueira, inserida na Zona Industrial de Taboeira, identificada em planta anexa ao correspondente processo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar no valor de setecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e dois euros a base de licitação, e os lanços no valor mínimo de cinco mil euros.

INFRAESTRUTURAS DE MÉDIA TENSÃO NO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, com base nos motivos expostos na informação da Divisão Jurídica datada de 28 de Fevereiro de 2003, que aqui se dá como transcrita, anular a deliberação tomada na reunião de 27 de Fevereiro, último, em que se procedeu à adjudicação da empreitada acima indicada, e ratificar o despacho posterior do Sr. Presidente que adjudicou a mesma empreitada à firma JOAQUIM AMORIM GOMES & FILHOS, LD.^a, pelo valor de dezassete mil quinhentos e setenta e três euros e sessenta e oito cêntimos.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

SERVICIOS MUNICIPALIZADOS - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS/2002: - Em seguimento da distribuição e explanação efectuada na reunião de 27 de Março, findo, o Sr. Presidente submeteu à aprovação o Relatório de Gestão e Contas dos Serviços Municipalizados relativo ao ano de 2002.

O Sr. Vereador Sr. Dr. Jorge Greno reconheceu a complexidade do trabalho realizado ao mesmo tempo que manifestou a sua preocupação relativamente aos capitais próprios dos Serviços, designadamente porque no ano passado este documento apresentava um capital no montante de 2.500.000 euros e este ano reduziu para 1.000.000. Por isso perguntou se não se correrá o risco de em 2004 o capital poder apresentar-se negativo e, em caso afirmativo, se a Câmara terá fundos suficientes para repôr.

O Sr. Presidente esclareceu que os Serviços não são uma Sociedade Anónima, são Serviços Municipalizados e que os capitais próprios não podem ser analisados como se se tratasse de uma SA. Que o único sector que é lucrativo é o sector da água porque no sector do saneamento a situação tem-se vindo a deteriorar devido aos inúmeros investimentos que tem vindo a ser feitos sem que sejam

1700
recebidas as devidas receitas. Quanto ao sector dos transportes, disse: *tivemos 6% de aumento nos combustíveis, reajustámos alguns preços, mas não foi suficiente portanto a situação é também preocupante. Continuamos à espera da autonomização deste sector para ver se conseguimos uma gestão menos deficitária.* Quanto às transferências, referiu que este foi o ano em que se transferiu mais dinheiro para os Serviços. Transferiu-se tudo o que foi possível para o investimento mas não se conseguiu o suficiente para dar o apoio necessário à exploração.

Seguiu-se uma intervenção do Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques que em nome dos restantes Elementos do PSD, declarou o seguinte: *"Embora aprovemos o Relatório e começando por enaltecer o mérito dos Serviços e da gestão que foi executada ao longo do período em análise, gostaria de fazer as seguintes ressalvas: 1º. Não percebemos muito bem a dívida de 1.388.000 € à Associação de Municípios do Carvoeiro, ou seja, refere-se à compra de água quando nós vendemos água? Não percebemos o porquê deste montante; Não conseguimos perceber a dívida à ACASA, no montante de 348.000 €; Não conseguimos perceber a dívida à EDP; Para além das outras dívidas que aparecem referenciadas, nomeadamente a empreiteiros que atingem valores elevadíssimos, os quais não faço ideia há quanto tempo estão em débito. Durante o ano inteiro os Serviços conseguiram pagar 759.000 €, o que não é mau para um montante de receitas de fornecimentos e serviços de 2.500.000 €. Finalmente e utilizando as palavras do Revisor Oficial de Contas, fazemos nosso o alerta que ele faz. A Câmara Municipal não se tem comportado muito bem com os Serviços Municipalizados ao nível das transferências, ou seja, não tem vindo a cumprir integralmente as posições constantes do orçamento aprovado em Assembleia Municipal. É esta a preocupação que aqui manifestamos. Gostaríamos que houvesse um acompanhamento mais próximo, que a Câmara Municipal tentasse cumprir um pouco mais para que os SMA possam continuar a constituir um exemplo no seu exercício".*

Feita a votação, verificou-se unanimidade na aprovação do documento em análise, o qual nos termos estabelecidos na Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em consonância com o POCAL, se submete à Assembleia Municipal.

m. 1
m. 2
m. 3
m. 4
m. 5
m. 6
m. 7
m. 8
m. 9
m. 10
m. 11
m. 12
m. 13
m. 14
m. 15
m. 16
m. 17
m. 18
m. 19
m. 20
m. 21
m. 22
m. 23
m. 24
m. 25
m. 26
m. 27
m. 28
m. 29
m. 30
m. 31
m. 32
m. 33
m. 34
m. 35
m. 36
m. 37
m. 38
m. 39
m. 40
m. 41
m. 42
m. 43
m. 44
m. 45
m. 46
m. 47
m. 48
m. 49
m. 50
m. 51
m. 52
m. 53
m. 54
m. 55
m. 56
m. 57
m. 58
m. 59
m. 60
m. 61
m. 62
m. 63
m. 64
m. 65
m. 66
m. 67
m. 68
m. 69
m. 70
m. 71
m. 72
m. 73
m. 74
m. 75
m. 76
m. 77
m. 78
m. 79
m. 80
m. 81
m. 82
m. 83
m. 84
m. 85
m. 86
m. 87
m. 88
m. 89
m. 90
m. 91
m. 92
m. 93
m. 94
m. 95
m. 96
m. 97
m. 98
m. 99
m. 100

FORNECIMENTO DE CIMENTO E ARGAMASSAS PARA O ANO

2003: - Face à informação n.º 53/03 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para o fornecimento em destaque, sendo o preço base de sessenta mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Jorge Greno

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FERRO E DERIVADOS PARA

O ANO 2003: - De acordo com a informação n.º 54/03 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para o fornecimento em epígrafe, cuja base de licitação se estima em sessenta e cinco mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Entrou de novo na sala o Sr. Vereador Dr. Jorge Greno

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LANCIL PARA O ANO 2003: -

Face à informação n.º 52/03 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso para o fornecimento em epígrafe, aberto por deliberação de 8 de Agosto, do ano findo, em virtude de o valor das propostas ultrapassar em mais de 25 % o valor base do concurso.

Mais foi deliberado, proceder à abertura de novo concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para o qual se prevê uma estimativa de cinquenta e quatro mil e quinhentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS/BAR DE SÃO JACINTO: - Em

conformidade com a informação n.º 165/02, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais de 17 de Junho, do ano findo, e da informação da Divisão Jurídica de 1 do corrente, que aqui se dão como transcritas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a rescisão unilateral do contrato celebrado com a Firma

Construções Bom Nível, Lda., respeitante à construção da obra em epígrafe, por incumprimento culposo por parte de empreiteiro.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO - ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE UM RESTAURANTE COM ARMAZÉM DE ARRUMOS E DOIS BARES:

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 26 de Setembro, último, e face ao Relatório Final do Júri, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a atribuição e exploração de um restaurante com armazém de arrumos e dois bares à firma RIA ANIMA, LD.ª, pela importância de quarenta e dois mil euros por ano, a pagar em prestações mensais no valor de três mil e quinhentos euros, acrescidas de IVA, por um prazo de um ano a contar da data da celebração do contrato, com possibilidade de renovação, tácita e sucessiva por períodos de igual duração, até ao limite total de 5 anos, se não for oportunamente denunciado pela Câmara Municipal de Aveiro com a antecedência de noventa dias em relação a cada um dos anos (períodos), indo assim deferida a reclamação apresentada, sem sede de audiência prévia, pelo concorrente RIA ANIMA, LD.ª, com os termos e fundamentos expressos no relatório final do Júri que aqui se dão como reproduzidos para os devidos efeitos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GARNEL PARA

O ANO 2003: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 1 de Agosto do ano findo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Repsol, Lda., o fornecimento em epígrafe, pelo valor de sessenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco euros e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, junta ao correspondente processo.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Em face de um requerimento apresentado por Nelson Manuel Reis Pires, a solicitar licença para ocupação da via pública com esplanada, designadamente, 5 mesas e 20 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Rua Tenente Resende, n.º 45, freguesia da Vera Cruz, pelo

período de Maio a Setembro, inclusivé, foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 226/03, prestada pelo D.P.G.O.M., que aqui se dá como transcrita.

- Face ao requerimento apresentado pelo Jornal de Notícias, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de espaço no Largo do Rossio, para a colocação de um camião e montagem de uma tenda, para a realização da "Exposição Jornal de Notícias – Mais perto de Si", a decorrer entre os dias 3 e 9 do corrente mês, mediante o pagamento das respectivas taxas.

PUBLICIDADE: - Face ao pedido formulado pela LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A., a solicitar autorização para a colocação de publicidade em diversas viaturas ao serviço da empresa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da informação n.º 236/03, prestada pelo D.P.G.O.M., deferir.

COMEMORAÇÕES DO DIA DA TERRA: - De acordo com a informação da Divisão de Ambiente, de 24 de Fevereiro, último, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a *ASPEA – Associação Portuguesa de Educação Ambiental*, nas comemorações do Dia da Terra, a realizar no dia 22 de Abril, em organização conjunta com a Câmara Municipal e cujo objectivo é a sensibilização da população em geral para as questões do ambiente. O apoio a conceder cifra-se na disponibilização do pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos e de três salas diferentes, onde funcionarão os diversos grupos de trabalho, apoio técnico para criar a imagem gráfica do evento num folheto, cuja impressão ficará a cargo da Câmara, e ainda, apoio técnico para a programação e dinamização dos trabalhos.

CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA A LIMPEZA NAS PRAIAS/2003: - Foi apreciado um pedido formulado pela Empresa RECTÂNGULO – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A., a apresentar proposta para a integração do Concelho de Aveiro na "Campanha de Sensibilização para a Limpeza nas Praias-2003", com uma duração de 4 meses, designadamente de 1 de Junho a 30 de Setembro. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com os fundamentos constantes da

informação n.º 183/03, do D.P.G.O.M., não aceitar, considerando que esta Autarquia tem concessionado todo o mobiliário urbano do Concelho.

PROGRAMA ECO-ESCOLAS – PARCERIA/ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA: - Face ao pedido formulado pela ABAE – ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA, a solicitar a aceitação desta Autarquia na parceria ABAE – Autarquias 2002/2003, a Câmara deliberou, por unanimidade, a exemplo dos anos anteriores, aceitar a parceria, implicando a mesma o pagamento de um contributo de trinta euros, para o ano lectivo 2002/2003, destinado a comparticipar nas despesas inerentes à implementação do Programa.

VENDA DE ARTIGOS E OBJECTOS DISPENSÁVEIS AO SERVIÇO: - Foi dado conhecimento ao Executivo da informação n.º 51/2003, prestada pelo D.S.U./D.M.E.T. a propôr o abate do Roçador Kawasaki (n.º 158), devido ao facto de não ser economicamente justificável a sua reparação, tendo sido deliberado, por unanimidade, concordar.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO: - Foi lido um officio da Junta de Freguesia de São Bernardo, a solicitar a cedência, por dois meses, de moldes para a feitura, em cimento, de estruturas destinadas à colocação de placas toponímicas em parede e piso. A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo o material ser entregue nas mesmas condições da cedência e com a condição de ser disponibilizado sempre que a Autarquia necessite de o utilizar.

PARQUE DE SÃO JOÃO – MAGNA TUNA CARTOLA: - Presente um pedido da Magna Tuna Cartola, do Núcleo Cultural da Associação Académica da Universidade de Aveiro, a solicitar que a segunda parte do espectáculo comemorativo do 10.º aniversário se realize no dia 9 de Abril e não no dia 3, e que o mesmo se prolongue até às 6 horas, e não até às 2 horas, conforme deliberado na reunião de 20 de Março, último. Mais solicitam que seja disponibilizado um posto de transformação de electricidade e um técnico qualificado para assistência ao espectáculo.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do evento no dia pretendido apenas até às 4 horas e, indeferir o pedido de disponibilização de um posto de transformação de electricidade.

400 /

V. S.
C. S.
ah
J. M. B.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - NÚCLEO DOS MOTORISTAS DA BEIRA LITORAL:

- Foi presente um pedido efectuado pelo Núcleo dos Motoristas da Beira Litoral, a solicitar a cedência, a título gratuito, do Parque de Feiras e Exposições, no próximo dia 26 de Julho, para a realização de um almoço convívio e chegada de desfile de camiões.

Foi deliberado, por unanimidade, em virtude de não ser possível a cedência do Parque de Feiras e Exposições na data solicitada, sugerir ao requerente que para o efeito, efectue contacto com o Tirtife.

ALIENAÇÃO DE BENS – AZENHAS DE BAIXO: - De acordo com a informação n.º 35/03 da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alienação por hasta pública de um lote de terreno para construção, em regime de CDH, sito nas Azenhas de Baixo, freguesia de Santa Joana, nas condições constantes do respectivo processo e que aqui se dão como transcritas e ao qual correspondem as seguintes áreas e base de licitação: área do terreno – 4.335,14 m²; área de construção - 5.055,00m², base de licitação – quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quatro euros.

IDEM – LOTEAMENTO MUNICIPAL DE CACIA: - Foi também deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 34/03 da Divisão de Património Imobiliário, proceder à alienação em hasta pública de três lotes de terreno do Loteamento Municipal de Cacia, identificados em planta anexa ao correspondente processo, com os n.ºs 1, 2 e 4, e que se destinam à construção de moradias unifamiliares, e aos quais correspondem as seguintes áreas e bases de licitação: lote 1 - 408.00 m² – sessenta e um mil euros; lotes n.º 2 e 4 - 303.00 m² – quarenta e cinco mil cento e noventa e um euros e nove cêntimos cada.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que os lanços sejam no valor mínimo de cinco mil euros.

AQUISIÇÃO DE BENS – TERRENO PARA ALARGAMENTO DO PARQUE INFANTIL DE TABOEIRA: - Foi apreciada uma informação datada de 1 de Abril de 2003, da Divisão de Património Imobiliário, com base na qual a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno, com a área de 229 m², inscrito na matriz urbana da freguesia de Esgueira sob o n.º 4649, pertencente a

Manuel Bastos Rodrigues Neta, casado com Maria Celeste Nunes Marques Nogueira, pelo valor de cinco milhões de euros, a qual se destina ao alargamento de um arruamento e parque infantil de Taboeira.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado em duas prestações iguais, sendo a primeira aquando da celebração do contrato promessa e a segunda durante o próximo mês de Outubro.

Foi ainda deliberado, que a Câmara ficará responsável pela demolição do muro e das construções localizadas no interior da área cedida, pela remoção do entulho resultante das demolições e, ainda, pela abertura das fundações do muro a executar com uma altura igual à do existente.

GRUPO DESPORTIVO DE SÃO BERNARDO: - Face à informação n.º 25/2003, do D.S.U./D.M.E.T., foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou o empréstimo de uma carrinha ao Grupo Desportivo de S. Bernardo, estimando-se os custos na ordem dos quarenta e cinco euros.

ABATE DE ÁRVORES: - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia da Glória, a dar nota que o muro pertencente ao prédio da Rua do Ramil, n.º 22, está a ser destruído pelas raízes de uma árvore existente no local, tendo sido deliberado, por unanimidade, com base na informação prestada pelo D.S.U., em 27 de Março, último, proceder ao abate da referida árvore e respectiva substituição por outra de espécie diferente.

- De acordo com a informação n.º 32/03 prestada pelo D.S.U./DPJEV, de 25 de Março, último, a propôr o abate de uma árvore existente no Jardim da Urbanização de Santiago, dado encontrar-se com graves problemas ao nível do tronco, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate da mesma e à respectiva substituição.

- Face à informação n.º 33/2003, prestada pelo D.S.U./DPJEV, a propôr o abate de uma árvore existente na Quinta do Canha, dado encontrar-se com graves problemas ao nível do tronco, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate da mesma e à respectiva substituição.

- De acordo com o pedido formulado pela Administração do Condomínio da Quinta das Laranjeiras, a solicitar o abate de um chorão existente na referida Quinta, concretamente no jardim público que circunda um edifício, dado as suas raízes estarem a invadir o sistema de saneamento, impedindo a livre descarga da canalização central do edifício para a rede pública, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da informação n.º 204/03 do D.P.G.O.M., deferir o solicitado e proceder à plantação de uma laranjeira igual às existentes no local.

SERVICOS DE JARDINAGEM: - Na sequência do ofício n.º 794 enviado pela Junta de Freguesia de São Bernardo e lida a informação n.º 30/2003 do D.S.U./D.P.J.E.V., foi deliberado, por unanimidade, concordar com a plantação de árvores em diversos locais da freguesia, de acordo com o levantamento elaborado por aqueles serviços, cujos custos se estimam na quantia de dezasseis mil cento e vinte e um euros.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a cedência de árvores e de uma viatura para transporte das mesmas, à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, destinadas às comemorações do Dia da Árvore, cujos custos se estimam na quantia de sessenta e cinco euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a cedência de 50 cedros, à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, destinados à ornamentação da Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, em Esgueira, aquando da realização de um Concerto Musical, estimando-se os custos na ordem dos duzentos e nove euros e oitenta e oito cêntimos.

LICENCAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 589/57 de CARMINDO MARQUES SANTOS. Foi lida a informação da DGUOP de 17 de Março, último, a dar nota que a demolição do prédio em ruínas sito

na Rua Ecos de Cacia, n.º 45/47, na Quinta do Loureiro, freguesia de Cacia, pertencente ao titular do processo, não foi efectuada, conforme determinado por deliberação camarária de 18 de Abril do ano transacto. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a referida informação, que esta Câmara Municipal proceda à demolição da construção e apresente as despesas correspondentes à demolição, ao proprietário do imóvel.

Handwritten notes:
m
G
a
d

- N.º 32/98 de DESERTAS – IMOBILIÁRIA TURÍSTICA E OUTRA. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 10/2001, aditamento ao alvará n.º 27/2000, podendo proceder-se à redução das garantidas bancárias existentes para o valor de dois mil oitocentos e cinquenta e três euros e vinte e nove cêntimos, cada, válidas até à recepção definitiva das obras de urbanização.

- N.º 821/98 de CONSTRUÇÕES LEMA, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 24º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas na alvará n.º 18/2000, podendo ser reduzida a caução existente para o valor de quinze mil oitocentos e dezoito euros e seis cêntimos, válida até à recepção definitiva global.

- N.º 257/92 de CANAL MIRA OVAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., a apresentar projecto de alterações ao loteamento situado na urbanização Quinta das Acácias em São Jacinto. Lida a informação do Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, de 19 de Março, último, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado por unanimidade, aprovar a solução urbanística apresentada, nas condições constantes da referida informação.

- N.º 381/97 de SANTOS E COUTO, LDA.. Face à exposição apresentada pelo titular do processo, a dar nota de que, tal como está acordado, é da responsabilidade desta Câmara Municipal o arranjo da envolvente exterior à sua moradia,

designadamente a via de acesso, e dado que existe um ligeiro declive na área remanescente da propriedade que carece de um muro de suporte, o requerente dispôs-se a dar a mão de obra para execução do referido muro desde que lhe seja disponibilizado o material necessário à sua realização.

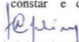
Foi deliberado, por unanimidade, que os serviços competentes procedam à estimativa do custo dos materiais necessários à realização da obra, de acordo com o estabelecido na informação técnica n.º 54/03 do D.S.U..

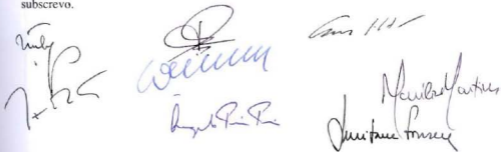
- Nº 155/2000 de PORTOCLARO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., a apresentar projecto de arquitectura para construção de um edifício destinado a habitação, comércio e equipamento, sito na Rua José Falcão e Rua de Vicente Almeida Eça, freguesia de Esgueira. Foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo à Comissão de Património para parecer.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída, por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





DESPACHO:

19/03/03
A Reunião de Câmara
Margarida Brito Amaral

REUNIÃO DE
03/04/03
Aprovado.

PARECER:

Visto. À consideração superior da Ex.ª Sr.ª Vereadora
Dra. Rebeília Rebelins.

Pl.ª Chefe da Divisão Jurídica
19-03-03

[Signature]

ASSUNTO:

Protocolo para realização da Convenção Internacional de Fitness em Aveiro.

INFORMAÇÃO FINAL:

Em cumprimento do despacho da Ex.ª Sr.ª Dr.ª Isabel Figueiredo, Chefe desta Divisão, datado de 12 de Fevereiro de 2003, somos a informar que segue em anexo a minuta do protocolo identificado em epígrafe. Note-se que a MANZ deverá requerer o licenciamento dos espaços não desportivos que serão utilizados para esses fins, ao abrigo do art.º 7 do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 165 de Dezembro, devendo ser emitida licença de recinto improvisado.

Pelo exposto e sem prejuízo de melhor opinião, é tudo quanto se nos oferece informar.
À consideração superior.

A Jurista

[Signature]

Margarida Brito Amaral

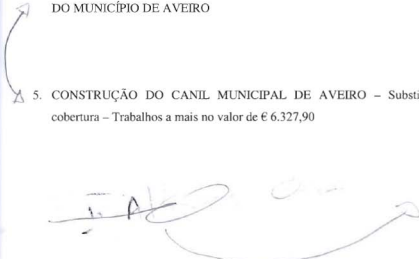
ORDEM DE TRABALHOS:

1. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTAS DE TRÁFEGO PARA O ANO 2003 – Abertura de concurso limitado
ESTIMATIVA: € 70.000,00 + I.V.A.
- Empresas a convidar:

 2. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REDUTORES DE VELOCIDADE PARA O ANO 2003 – Abertura de concurso limitado
ESTIMATIVA: € 49.000 + I.V.A.

 3. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EM VIDRO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS - Adjudicação, após consulta prévia, à Firma VIDRARIA AVEIRENSE, LDA., pelo valor de € 13.992,00
ESTIMATIVA: € 15.000,00

 4. REGULAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS NÃO URBANÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

 5. CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE AVEIRO – Substituição da cobertura – Trabalhos a mais no valor de € 6.327,90
- 



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Primeiro outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representado pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea b) do n.º 2 do art.º 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para o qual foi autorizado em reunião de câmara datada de..... - - 2003.

Segundo outorgante: ANDRÉ LUIZ MANZ – Produções Culturais e Desportivas, Unipessoal, pessoa colectiva n.º 504 342 061, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Sintra sob o n.º 13828, com sede na Rua de São Paulo, n.º 54, Loja A – São Marcos, 2735-656 Cacém, aqui representada por André Luiz Manz, na qualidade de sócio-gerente, estado civil, natural de, freguesia de, concelho de, residente em, freguesia de, concelho de, portador do Bilhete de Identidade n.º, emitido em pelo Arq. Identificação de, contribuinte n.º, adiante abreviadamente designado por Segundo Outorgante ou MANZ.

Cláusula 1ª

Objecto

Constitui objecto do presente protocolo a regulação dos termos e condições da cooperação entre os Outorgantes acima identificados, com vista à realização da Convenção Internacional de Fitness "O Corpo em Movimento" no concelho de Aveiro.

Cláusula 2ª

Data de realização

1. A Convenção de 2003 decorrerá nos dias 29 e 30 de Novembro e 1 de Dezembro do ano respectivo.

DELIBERAÇÕES/ADJUDICAÇÕES:

- AJUSTE DIRECTO Nº 21 - "Iluminação do Polidesportivo da Acrema", à empresa M.T., LDA, pela importância de 7.830,00€, valor base - 6.484,41€ - DEVOLVIDO DA REUNIÃO DE 18/04
- AJUSTE DIRECTO Nº 25 - "Vedação do Centro Social Paroquial de Cacia", à empresa SARIFER, LDA, pela importância de 9.352,47€, valor base - 10.150,00€ - DEVOLVIDO DA REUNIÃO DE 11/04
- AJUSTE DIRECTO Nº 18 - "Requalificação do Arruamento Lateral à Av. da Universidade", à empresa MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA, pela importância 13.437,50€, valor base - 13.400,00€ - DEVOLVIDO DA REUNIÃO DE 02/05
- CONCURSO LIMITADO Nº 5 - "Coreto do Parque D. Pedro V", à empresa B40 - Sociedade de Construções, Lda, pela importância de 34.881,00€, valor base - 27.963,00€ - DEVOLVIDO DA REUNIÃO DE 02/05;
- CONCURSO PÚBLICO - "Construção de um Pavilhão Gimnodesportivo na Freguesia de Santa Joana", à empresa CONDOP - Construção e Obras Públicas, S.A., pela importância de 728.475,13€, valor base - 823.016,53€ - DEVOLVIDO DA REUNIÃO DE 16/05;
- AJUSTE DIRECTO Nº 42 - "Desvio do Colector no Braçal, em Oliveirinha", à empresa JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA, pela importância de 12.020,00€ - valor base - 12.824,00€ - DEVOLVIDO DA REUNIÃO DE 20/06;
- AJUSTE DIRECTO Nº 49 - "Alteração do Colector de Águas Pluviais na Rua Belém do Pará" à empresa EMP - Construções Eduardo Marques Pais & Filhos, Lda, pela importância de 9.212,95€ - valor base - 9.973,10€ - DEVOLVIDO DA REUNIÃO DE 12/07
- CONCURSO PÚBLICO - "Construção do Museu Etnográfico de Cacia - 2ª fase" à empresa ENCOBARRA - Engenharia e Construções, Lda, pela importância de 227.406,76€ - valor base - 181.955,56€ - DEVOLVIDO DA REUNIÃO DE 12/07
- AJUSTE DIRECTO Nº 74 - "Iluminação dos Campos de Tênis no Parque da Baixa de Santo António" à empresa AVEISEC, Empreiteiros, Lda, pela importância de 9.929,50€ - valor base - 10.000,00€ - DEVOLVIDO
- CONSULTA PRÉVIA - "Aluguer, Montagem e Desmontagem de Instalação Sonora - Música Ambiente", à empresa FOCOSONORO - Produções Audiovisuais, Lda, pela importância de 4.987,98€ - valor base - 4.000,00€;
- Concurso Limitado nº 29 - "Aluguer, Montagem e Desmontagem de Iluminação Natalícia em algumas Ruas e Praças da Cidade de Aveiro", à empresa ANIMACENTRO - Iluminações Festivas e Sonorizações, pela importância de 61.960,00€;

2. A Convenção a realizar no ano de 2004 decorrerá em data acordar entre as partes.

Cláusula 3ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. A CMA obriga-se a ceder gratuitamente para a realização do evento os seguintes espaços :

- a) 2 pavilhões do novo Parque de Exposições, bem como 5 salas, 1 auditório e balcões de recepção do mesmo espaço;
- b) 1 sala polivalente, localizada no Centro Cultural e de Congressos;
- c) Piscina e o Pavilhão Municipal ex. I.N.D.;
- d) Pavilhão do Galitos.

2. Não serão cobradas taxas pela utilização das instalações atrás referidas, obrigando-se a CMA a suportar as despesas inerentes à utilização das mesmas.

3. A CMA compromete-se ainda a disponibilizar durante os dias do evento, um autocarro e duas carrinhas de nove lugares e respectivos motoristas, que permitam a deslocação dos participantes entre as instalações e os Hotéis.

4. Constituem obrigações acessórias da CMA:

- a) disponibilização, montagem e desmontagem de quatro palcos com dimensões de 6m x 4m x 1,5m, com apoios para fixação de banners;
- b) disponibilizar as instalações referidas no número um, dois dias antes do evento e um dia após a realização do mesmo, período durante o qual as mesmas poderão ser acedidas pela organização entre as 7h e 24h, salvo no dia da realização do jantar de convívio, cuja instalação onde o mesmo decorra deverá ficar aberta até à 01h;
- c) garantir que as salas destinadas à realização de aulas teóricas sejam equipadas com mesas e cadeiras suficientes para o número de participantes e, pelo menos, um ponto de ligação à rede eléctrica;
- d) efectuar a limpeza das instalações ora cedidas antes do evento e após a realização do mesmo;
- e) autorizar que a montagem e desmontagem dos equipamentos sejam realizadas durante o período nocturno em horário a acordar, bem como a montagem da piscina na véspera do evento durante a tarde;

5. Será ainda designado pela CMA um seu funcionário com poder decisório bastante para acompanhar o evento, colaborando na sua organização.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

18. LICENÇAS DE OBRAS - Processo nº 126/88, de SAVECOL-SOCIEDADE AVEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, a requerer a recepção provisória e definitiva parcial das obras de urbanização de um terreno sito na Rua Hintze Ribeiro -Sá Barrocas, freguesia da Vera-Cruz.

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a. Proceder à planificação do espectáculo, aquisição, contratação, montagem e desmontagem de todo o aparato necessário à sua realização excluindo os palcos referidos na alínea a) do número 4 da Cláusula anterior e ainda a decoração dos espaços;
- b. Contratação dos artistas e cobrir a suas expensas as viagens, alimentação e alojamento dos mesmos;
- c. Contratar o pessoal necessário para montar as infra-estruturas no recinto, decorrendo a suas expensas as deslocações, alimentação e alojamento dos mesmos;
- d. Organizar as bilheteiras do Festival, emitindo e vendendo os bilhetes;
- e. Publicitar o logotipo da Câmara nas revistas promocionais do evento, nas bandeiras de boas vindas e nos certificados de participação dos participantes;
- f. Editar uma revista promocional específica para o evento, na qual será inserido o logotipo do município bem como fotografias do concelho;
- g. Introduzir uma mensagem aos municípios acompanhada da respectiva fotografia do seu redactor, podendo este ser o Presidente da Câmara ou um seu Vereador, nas revistas que venham a ser editadas relativas à divulgação do evento;
- h. Expor duas telas de fundo nos dois palcos principais do evento com o logotipo da CMA ou fotografias do concelho;
- i. Expor o logotipo da CMA no seu site da internet;
- j. Divulgar a Convenção através de publicidade no site, mailing aos ginásios, praticantes desportivos e escolas, e distribuição de cartazes e revistas nas Faculdades de Educação Física e Escolas Superiores de Educação;
- k. Assegurar a participação no evento de praticantes das modalidades e alunos de ginásios;
- l. Garantir a entrada gratuita na exposição aos funcionários da CMA, mediante a apresentação do cartão de funcionário e a inscrição gratuita dos mesmos na Convenção;
- m. Apresentar no prazo de sessenta dias, após a realização do evento, um relatório final acompanhado de uma cassete de vídeo sobre o mesmo;
- n. Assegurar o apoio à comunicação social bem como press releases em revistas especializadas.

Cláusula 5ª **Seguros**

1. Cabe ao Segundo Outorgante a celebração dos seguros desportivos e de acidentes pessoais de todos os participantes no evento.
2. A MANZ obriga-se a dotar as instalações ora cedidas das condições de segurança exigíveis ao exercício das modalidades a praticar.
3. Compete ainda ao Segundo Outorgante zelar e utilizar prudentemente os espaços ora cedidos, responsabilizando-se pelos danos

14. SERVIÇOS DE JARDINAGEM – POLÍCIA JUDICIÁRIA – Limpeza das árvores existentes no espaço do Departamento – Valor: € 407

15. CEDÊNCIA DE PLANTAS - INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO – 10 plantas – Valor: € 41,44

16. PLANO DE ALINHAMENTO PARA A RUA DA QUINTA – PAÇO – ESGUEIRA – Cedência de materiais – Estimativa - € 4.748,00 + I.V.A.

17. CEDÊNCIA DE MATERIAIS:

- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – 2 cargas de pó de pedra – Valor: € 188 + IVA;
- PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – limpeza das capelas e cedência da aparelhagem sonora – Valor: € 280 + IVA
- JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA – 2 manilhas de cimento de 40 Ø, 48 m³ de tout venant de 2.ª e 24 m³ de tout venant de 1.ª - Valor: € 653 + IVA
- JUNTA DE FREGUESIA DE EIROL - 1000 blocos de 28; 2000 blocos de 20. 12 manilhas de 80 ou de 100 e 20 manilhas de 40 – Valor: 2.554,50 + IVA

que ali ocorrerem durante o tempo da cedência dos mesmos e que sejam imputáveis a ela ou aos participantes.

Cláusula 6ª

Direcção do espectáculo

Cabe ao Segundo Outorgante a direcção do funcionamento e organização do evento nas suas diversas componentes, responsabilizando-se pela resolução de quaisquer diferendos que venham a surgir com os intervenientes, seus representantes e fornecedores.

Cláusula 7ª

Divulgação da parceria

A parceria estabelecida por força deste protocolo será divulgada por ambos os Outorgantes nos seguintes termos:

- a) A CMA compromete-se a afixar a divulgar o evento através de publicidade nos mupis municipais e pendões.
- b) A MANZ compromete-se a publicitar o município e o evento através das obrigações referidas na Cláusula 4ª.

Cláusula 8ª

Receitas

Todas as receitas provenientes das inscrições dos participantes no evento, bilhetes de entrada para visita da exposição e resultantes do arrendamento de espaços para expositores reverterem para o Segundo Outorgante.

Cláusula 9ª

Prazo

1. O presente protocolo tem a duração de dois anos, correspondendo à realização de duas Convenções Internacionais anuais e é renovável por períodos iguais e sucessivos, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes
2. A denúncia referida no número anterior deverá ser realizada no prazo máximo de 90 dias após a apresentação do relatório referido na alínea m) da Cláusula 4ª, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula 10ª

Fiscalização

Ao Primeiro Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o normal cumprimento do presente protocolo.

- REQUERIMENTO DE EDUARDO FERRAZ, a solicitar implantação de sinalização junto ao ISCAA
- FREGUESIAS DE SANTA JOANA E EIXO – Projectos de sinalização dos novos arruamentos resultantes da supressão de passagens de nível da Linha do Vouga

10. SEDE DO SPORT CLUBE BEIRA MAR – Apresentação da planta de vedação do estaleiro da empreitada, proposta pela firma adjudicatária CONDOP, S.A., a fim de ser aprovada pelo Executivo

11. ILUMINAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DA BARROCA – Orientação das lâmpadas e substituição das que se encontram fundidas – Estimativa: € 167,60 + IVA

12. XIV SALÃO DE ANTIGUIDADES LIONS CLUBE DE SANTA JOANA PRINCESA – Pedido de apoio

13. AGRUPAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DE ESCOLAS AVEIRO NORTE/SÃO BERNARDO – Pedido de suplemento de refeição para 102 crianças residentes no Solposto e nos bairros sociais do Caião, Griné, Bela Vista, Cabo Luís e Cova do Ouro – Custo estimado: € 2.187,90

Cláusula 11ª

Rescisão

1. O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2. A rescisão referida no número anterior deverá ser realizada no prazo máximo de 90 dias após a apresentação do relatório referido na alínea m) da Cláusula 4ª, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula 12ª

Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá sempre do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração à consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula 13ª

Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Aveiro e Paços do Concelho, de de 2003.

Pelo Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

Dr. Alberto Souto de Miranda

Pelo Segundo Outorgante,

O sócio – gerente,

André Luiz Manz

6. ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA EB 1 DE SANTIAGO – GLÓRIA –
Pedido de apoio para construção de um compostor nos Serviços Camarários –
Estimativa: € 81

7. RENOVAÇÃO DE PUBLICIDADE PARA O ANO DE 2003 – Informação
prestada pela Secção de Taxas e Licenças

8. AQUISIÇÃO DE BENS – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NO BONSUCESSO –
Aquisição de uma parcela de terreno pertencente a Mário da Rocha Dias, sita na
Rua do Baixeiro, lugar do Bonsucesso, freguesia de Aradas, pelo valor de €
496,39 – Aditamento à deliberação tomada na reunião de 8 de Março de 2001

9. TRÂNSITO:
 - FLORINHAS DO VOUGA, a solicitar um lugar de estacionamento para o mini-
autocarro

 - ESCOLA 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO DE QUINTÁS - Solicita a colocação de
lombas de redução de velocidade na estrada da Rua Direita e um lugar de
estacionamento em frente às suas instalações

 - REQUERIMENTO DE RITA P. GONÇALVES, a solicitar a implantação de
sinalização no entroncamento na Rua 5 de Outubro

 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, a solicitar implantação de
sinalização na via paralela à Linha do Vouga



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Primeiro outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representado pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º, do art. 67.º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68.º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea b) do n.º 2 do art.º 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para o qual foi autorizado em reunião de câmara datada de 03 de Abril de 2003.

Segundo outorgante: ANDRÉ LUIZ MANZ – Produções Culturais e Desportivas, Unipessoal, pessoa colectiva n.º 504 342 061, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Sintra sob o n.º 13828, com sede na Rua de São Paulo, n.º 54, Loja A – São Marcos, 2735-656 Cacém, aqui representada por André Luiz Manz, na qualidade de sócio-gerente, casado, natural do Brasil, portador do Bilhete de Identidade n.º 13391083, emitido em 27-04-1998, pelo Arq. Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 204 062 225, adiante abreviadamente designado por Segundo Outorgante ou MANZ.

Cláusula 1ª

Objecto

Constitui objecto do presente protocolo a regulação dos termos e condições da cooperação entre os Outorgantes acima identificados, com vista à realização da Convenção Internacional de Fitness "O Corpo em Movimento" no concelho de Aveiro.

Cláusula 2ª

Data de realização

1. A Convenção de 2003 decorrerá nos dias 29 e 30 de Novembro e 1 de Dezembro do ano respectivo.
2. A Convenção a realizar no ano de 2004 decorrerá em data acordar entre as partes.

Handwritten signature and initials

Cláusula 3ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. A CMA obriga-se a ceder gratuitamente para a realização do evento os seguintes espaços :

- a) 2 pavilhões do novo Parque de Exposições, bem como 5 salas, 1 auditório e balcões de recepção do mesmo espaço;
- b) 1 sala polivalente, localizada no Centro Cultural e de Congressos;
- c) Piscina e o Pavilhão Municipal ex. I.N.D.;
- d) Pavilhão do Galitos.

2. Não serão cobradas taxas pela utilização das instalações atrás referidas, obrigando-se a CMA a suportar as despesas inerentes à utilização das mesmas.

3. A CMA compromete-se ainda a disponibilizar durante os dias do evento, um autocarro e duas carrinhas de nove lugares e respectivos motoristas, que permitam a deslocação dos participantes entre as instalações e os Hotéis.

4. Constituem obrigações acessórias da CMA:

- a) disponibilização, montagem e desmontagem de quatro palcos com dimensões de 6m x 4m x 1,5m, com apoios para fixação de banners;
- b) disponibilizar as instalações referidas no número um, dois dias antes do evento e um dia após a realização do mesmo, período durante o qual as mesmas poderão ser acedidas pela organização entre as 7h e 24h, salvo no dia da realização do jantar de convívio, cuja instalação onde o mesmo decorra deverá ficar aberta até à 01h;
- c) garantir que as salas destinadas à realização de aulas teóricas sejam equipadas com mesas e cadeiras suficientes para o número de participantes e, pelo menos, um ponto de ligação à rede eléctrica;
- d) efectuar a limpeza das instalações ora çedidas antes do evento e após a realização do mesmo;
- e) autorizar que a montagem e desmontagem dos equipamentos sejam realizadas durante o período nocturno em horário a acordar, bem como a montagem da piscina na véspera do evento durante a tarde;

5. Será ainda designado pela CMA um seu funcionário com poder decisório bastante para acompanhar o evento, colaborando na sua organização.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a. Proceder à planificação do espectáculo, aquisição, contratação, montagem e desmontagem de todo o aparato necessário à sua

- realização excluindo os palcos referidos na alínea a) do número 4 da Cláusula anterior e ainda a decoração dos espaços;
- b. Contratação dos artistas e cobrir a suas expensas as viagens, alimentação e alojamento dos mesmos;
 - c. Contratar o pessoal necessário para montar as infra-estruturas no recinto, decorrendo a suas expensas as deslocações, alimentação e alojamento dos mesmos;
 - d. Organizar as bilheteiras do Festival, emitindo e vendendo os bilhetes;
 - e. Publicitar o logotipo da Câmara nas revistas promocionais do evento, nas bandeiras de boas vindas e nos certificados de participação dos participantes;
 - f. Editar uma revista promocional específica para o evento, na qual será inserido o logotipo do município bem como fotografias do concelho;
 - g. Introduzir uma mensagem aos munícipes acompanhada da respectiva fotografia do seu redactor, podendo este ser o Presidente da Câmara ou um seu Vereador, nas revistas que venham a ser editadas relativas à divulgação do evento;
 - h. Expor duas telas de fundo nos dois palcos principais do evento com o logotipo da CMA ou fotografias do concelho;
 - i. Expor o logotipo da CMA no seu site da internet;
 - j. Divulgar a Convenção através de publicidade no site, mailing aos ginásios, praticantes desportivos e escolas, e distribuição de cartazes e revistas nas Faculdades de Educação Física e Escolas Superiores de Educação;
 - k. Assegurar a participação no evento de praticantes das modalidades e alunos de ginásios;
 - l. Garantir a entrada gratuita na exposição aos funcionários da CMA, mediante a apresentação do cartão de funcionário e a inscrição gratuita dos mesmos na Convenção;
 - m. Apresentar no prazo de sessenta dias, após a realização do evento, um relatório final acompanhado de uma casete de vídeo sobre o mesmo;
 - n. Assegurar o apoio à comunicação social bem como press releases em revistas especializadas.

Cláusula 5ª

Seguros

1. Cabe ao Segundo Outorgante a celebração dos seguros desportivos e de acidentes pessoais de todos os participantes no evento.
2. A MANZ obriga-se a dotar as instalações ora cedidas das condições de segurança exigíveis ao exercício das modalidades a praticar.
3. Compete ainda ao Segundo Outorgante zelar e utilizar prudentemente os espaços ora cedidos, responsabilizando-se pelos danos que ali ocorrerem durante o tempo da cedência dos mesmos e que sejam imputáveis a ela ou aos participantes.

Cláusula 6ª

Direcção do espectáculo

Cabe ao Segundo Outorgante a direcção do funcionamento e organização do evento nas suas diversas componentes, responsabilizando-se pela resolução de quaisquer diferendos que venham a surgir com os intervenientes, seus representantes e fornecedores.

Cláusula 7ª

Divulgação da parceria

A parceria estabelecida por força deste protocolo será divulgada por ambos os Outorgantes nos seguintes termos:

- a) A CMA compromete-se a afixar a divulgar o evento através de publicidade nos mupis municipais e pendões.
- b) A MANZ compromete-se a publicitar o município e o evento através das obrigações referidas na Cláusula 4ª.

Cláusula 8ª

Receitas

Todas as receitas provenientes das inscrições dos participantes no evento, bilhetes de entrada para visita da exposição e resultantes do arrendamento de espaços para expositores revertem para o Segundo Outorgante.

Cláusula 9ª

Prazo

1. O presente protocolo tem a duração de dois anos, correspondendo à realização de duas Convenções Internacionais anuais e é renovável por períodos iguais e sucessivos, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes.
2. A denúncia referida no número anterior deverá ser realizada no prazo máximo de 90 dias após a apresentação do relatório referido na alínea m) da Cláusula 4ª, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula 10ª

Fiscalização

Ao Primeiro Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o normal cumprimento do presente protocolo.

Cláusula 11*

Rescisão

1. O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2. A rescisão referida no número anterior deverá ser realizada no prazo máximo de 90 dias após a apresentação do relatório referido na alínea m) da Cláusula 4ª, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula 12*

Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá sempre do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração à consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula 13*

Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Aveiro e Paços do Concelho, 24 de Abril de 2003.

Pelo Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,


Dr. Alberto Souto de Miranda

Pelo Segundo Outorgante,

O sócio - gerente,


André Luiz Manz



REUNIÃO DE

03/01/10

- Aprovado -

13

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Aveiro é o órgão executivo da pessoa colectiva de âmbito territorial designada por Município, a quem incumbe um leque alargado de atribuições e competências, vinculada à prossecução do interesse público e empenhada, em colaboração com as demais entidades públicas competentes, no desenvolvimento sustentado do concelho;

A Madeivouga é uma empresa de madeiras, derivados e materiais de construção, responsável por trinta e um postos de trabalho, com forte implantação no mercado e contribuindo indubitavelmente para o enriquecimento do tecido empresarial e desenvolvimento da comunidade. Na sequência do processo de construção e execução do traçado do IC-1, vê-se esta empresa na contingência de encerrar a sua actividade se não lhe for assegurada implantação de instalações adequadas no concelho.

PARTES

Primeira Outorgante: A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, Pessoa Colectiva nº 505 931 192, neste acto representada pelo seu Presidente, Senhor **Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda**, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 do

Artigo 68º do Decreto-Lei nº 169/99 e para o que foi devidamente autorizado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 10/04/2003.

Segunda Outorgante: A MADEIVOUGA – sociedade comercial por quotas, matriculada na conservatória do registo comercial de Aveiro sob o nº 1262, com sede na cidade de Aveiro, Contribuinte Fiscal nº 500 952 523, neste acto representada pelo Senhor Fernando Lourenço Lopes, portador do Bilhete de Identidade nº 2471945, emitido pelo arquivo de identificação de Aveiro em 11/03/2003, com poderes bastantes para o acto.

PROMESSA E CONDIÇÕES

1º

A Primeira Outorgante promete vender à Segunda Outorgante - *que, por sua vez promete comprar-lho* – um terreno com a área aproximada de dezasseis mil e quatrocentos e sessenta metros quadrados (14.460 m²), destinado a indústria, sito na Zona Industrial de Taboeira, Freguesia de Esgueira, nesta cidade de Aveiro, melhor identificado na planta anexa que fica a fazer parte integrante do presente contrato, a confrontar do norte com Pec-Lusa, do sul com BETZ-Portugal, de nascente com Arruamento, e de poente com propriedade da Câmara Municipal de Aveiro, inscrito na matriz rústica sob os artigos nº 2475, parte do nº 2476, nº 1887 e nº 1897, todos da Freguesia de Esgueira.

2º

O preço estabelecido para o ora prometido contrato é de setecentos e vinte e três mil euros (723.000,00 €), e será prestado pela Segunda Outorgante em três prestações a liquidar pela seguinte forma:

- a) – na data da assinatura do presente contrato promessa, de que se dá aqui a devida quitação, a quantia de sessenta mil euros (60.000,00 €);
- b) – dentro nos cinco dias seguintes à aprovação do presente contrato promessa pela Assembleia Municipal de Aveiro nos termos da alínea i) do nº 2 do artº 53º da Lei nº

V/ 

169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a quantia de duzentos mil euros (200.000,00 €);

c) – a quantia remanescente de quatrocentos e sessenta e três mil euros (463.000,00 €), até trinta de Novembro do corrente ano de dois mil e três (30/11/2003).

§ único: a terceira prestação referida na alínea c) deste artigo será antecipada e liquidada pela Segunda Outorgante à Primeira Outorgante dentro dos dez dias seguintes ao recebimento de indemnização advinda do resultado da arbitragem com o IEP – Instituto de Estradas de Portugal –, se a data correspondente a esses dez dias for anterior à data prevista de trinta de Novembro de dois mil e três.

3ª

A escritura pública de compra e venda aqui prometida será celebrada, por marcação da Primeira Outorgante, impreterivelmente até final do ano em curso de dois mil e três.

4ª

Serão da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante todas as despesas inerentes e decorrentes da outorga da prometida escritura pública de compra e venda, designadamente a obtenção dos documentos necessários para esse efeito e os custos registrais e notariais.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-Promessa de Compra e Venda, lavrado em duas vias de igual teor – uma para cada uma das Outorgantes – é constituído por quatro folhas com o verso em branco, e depois de lido, analisado e aceite o seu conteúdo por ambas as Outorgantes, vai ser, pelos respectivos representantes, assinado e todas as suas folhas rubricadas.

Aveiro e Paços do Concelho,
aos 10 dias de Abril de dois mil e três.

P¹ A PRIMEIRA OUTORGANTE,

P² A SEGUNDA OUTORGANTE,

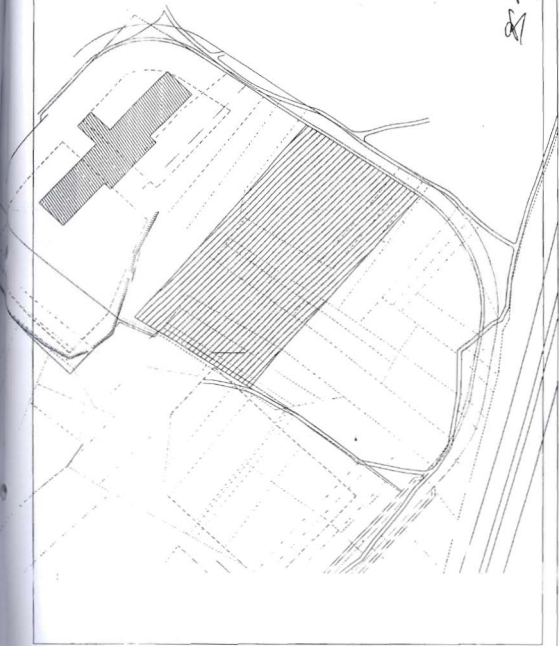


Sr. Alberto Alonso Souto de Miranda



Sr. Fernando Lourenço Lopes,

Am
81



Câmara Municipal de Aveiro
D.D.P.T. - Divisão de Património Imobiliário

